Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Resolução nº 05/88

Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal para a próxima Legislatura

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 05/12/1988 APROVOU, E ELA PROMULGA, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Votorantim, para a próxima Legislatura, fica fixada em 5 (cinco) s.m.r. (salários mínimos de referencia), mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 06 de dezembro de 1988

Antonio Aires dos Santos
Presidente

Francisco Munhoz
Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Bel. Edson Veronese
Diretor de Secretaria